



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MIRINZAL

Publicado em: 04/02/2021 | Edição nº 846

ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO

---

## SUMÁRIO

PORTARIA 004/2021/GABPF.....	2
PORTARIA 005/2021/GABPF.....	3
PORTARIA 006/2021/GABPF.....	4

---



**PORTARIA 004/2021/GABPF**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRINZAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONSTANTES NOS INCISOS VI, XVI E XIX DO ARTIGO 72 LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao Servidor **LUÍS JORGE COELHO BASTOS**, brasileiro, assistente social lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, Matrícula 10449/1, portador do RG nº 000098130098-7 e do CPF nº 922.010.403-20, LICENÇA SEM VENCIMENTO, com início em 02 de Janeiro de 2021.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo e retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Portaria pertencem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRINZAL, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 04 DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2021.**

**AMAURY SANTOS ALMEIDA**

Prefeito do Município de Mirinzal



**PORTARIA 005/2021/GABPF**

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE FUNCIONÁRIO.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRINZAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONSTANTES NOS INCISOS VI, XVI E XIX DO ARTIGO 72 LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Transferir o funcionário **LAURENCILDO FERREIRA PIRES**, matrícula 9/2015, inscrito no CPF nº 778.127.603-59 e RG nº 000042611295-4, Professor nas series iniciais (1º ao 5º), da **U.E.B Senador José Patrício**, para a **U.E.B Onofrina Almeida**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Portaria pertencem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRINZAL, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 04 DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2021.**

**AMAURY SANTOS ALMEIDA**

Prefeito do Município de Mirinzal



**PORTARIA 006/2021/GABPF**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRINZAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONSTANTES NOS INCISOS VI, XVI E XIX DO ARTIGO 72 LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reintegrar a pedido ELIZIANE FONSECA, Professora, matrícula nº 74/2015, para exercer suas funções profissionais na Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Portaria pertencem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRINZAL, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 04 DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2021.**

**AMAURY SANTOS ALMEIDA**

Prefeito do Município de Mirinzal

**MUNICÍPIO DE MIRINZAL  
PODER EXECUTIVO  
DIÁRIO OFICIAL**



Avenida Pedro Almeida Júnior, nº 466, Centro  
Mirinzal, Maranhão, CEP: 65.265.000  
Site: [www.mirinzal.ma.gov.br](http://www.mirinzal.ma.gov.br)

**AMAURY SANTOS ALMEIDA**  
Prefeito do Município de Mirinzal